



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

## RELATÓRIO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Em cumprimento a Resolução Nº 01, de 29 de abril de 2014, art.5º, inciso IV, encaminho a V. Excelência o Relatório do **3º quadrimestre de 2024** para sua ciência.

### 3º QUADRIMESTRE 2024

#### ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

##### 1) **Apreciação e acompanhamento de processos de pagamentos, orçamentários e extras orçamentários:**

- a) Foram observados os aspectos orçamentários, financeiros e patrimoniais e a veracidade dos documentos fiscais;
- b) Todos os processos estão assinados pelo Contador e Presidente da Câmara;
- c) As transferências *on-line* de pagamentos estão assinadas pelo Presidente da Câmara e pelo Diretor;
- d) Os pagamentos realizados à Seguridade Social, Regime Geral de Previdência dos funcionários comissionados e dos agentes políticos estão em conformidade; e
- e) Os pagamentos efetuados ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores efetivos foram recolhidos dentro do prazo e sem multa.

##### 2) **Análise e conferência das conciliações bancárias:**

- a) Todas as conciliações foram entregues, dentro do prazo, ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo mensalmente;
- b) Os balancetes isolados foram submetidos ao sistema AUDESP I e II dentro do prazo estipulado;
- c) Foram recebidos a título de duodécimos, no período auditado, os seguintes valores:

<b>DUODÉCIMOS RECEBIDOS (3º QUADRIMESTRE/2024)</b>	
<b>PERÍODO</b>	<b>R\$</b>
Setembro	1.370.000,00
Outubro	1.370.000,00
Novembro	1.370.000,00
Dezembro	1.370.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.480.000,00</b>
<b>TOTAL RECEBIDO NO ANO</b>	<b>16.440.000,00</b>
Devolução de duodécimos: <b>29/11/2024</b>	2.000.000,00
Devolução de duodécimos: <b>18/12/2024</b>	1.000.000,00
Devolução de duodécimos: <b>19/12/2024</b>	<b>74.282,17</b>



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

## 3) Demonstrativo das despesas com pessoal:

OBS: Aguardando a publicação da Receita Corrente Líquida pelo Município que deverar ocorrer no mês de janeiro/2025. Antecipei o relatório em Virtude de Vossa Excelência estar no final de mandato. Como não tivemos aumentos significativos na folha de pagamentos no 3º quadrimestre de 2024, atenderemos a Lei de Responsabilidade Fiscal, no que tangem ao gasto com o pessoal em relação a Receita Corrente Líquida do Município.

## 4) Regime de adiantamentos:

Foram verificados os seguintes adiantamentos: Empenhos nºs **324; 328; 411; 461 e 501 tendo parecer favorável deste Controle quanto à prestação de contas:**

A veracidade dos documentos fiscais foi atestada. Os referidos documentos estão sob a responsabilidade de servidor e não de agente político.

## 5) Contratos:

Foi verificada a execução dos seguintes contratos, **tendo parecer favorável deste Controle quanto à execução:**

- a) Correios;
- b) Trabt, medicina e segurança do trabalho;
- c) Pil, Serviços de limpeza nas áreas internas e externas da Câmara Municipal;
- d) Votoar, manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionados;
- e) Guivi tecnologia, locação de impressoras multifuncionais;
- f) Votoágua, fornecimento de água mineral;
- g) Link card, administradora de combustíveis e lubrificantes

## 6) Administração de pessoal:

PESSOAL (3º QUADRIMESTRE/2023)	QUANTIDADE
Servidores efetivos	28
Servidores comissionados	29
Cargos comissionados providos por servidores efetivos	1
Estagiários	29

**Obs: Não houve contratação de pessoal por tempo determinado no período analisado.**

**7) Licitações: Não houve processo licitatório do período auditado.**



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

## Através de exames específicos das despesas, relato ainda:

- a) Não foi evidenciado verbas de gabinete e ajudas de custo;
- b) Os subsídios dos vereadores não têm gratificação de cunho trabalhista (como o 13º salário) e não houve indenizações pelo comparecimento em Sessões Extraordinárias;
- c) Todas as obrigações acessórias do Departamento de Pessoal e Contabilidade (AUDESP 1, 2, 3), com o Tribunal de Contas do Estado, foram enviadas dentro do prazo;
- d) Não houve pagamentos de multa de trânsito;
- e) Não houve pagamentos de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC;
- f) Não houve gastos com telefonia celular; e
- g) Não houve despesas com assinatura de TV a cabo bem como de revistas que não veiculam temas ligados à Administração Pública.

## Em relação ao planejamento estratégico/Orçamento, resalto:

- a) Há ausência de identificação das metas e indicadores, impossibilitando esse Controle de realizar a avaliação da eficácia dos programas e ações do Legislativo.
- b) Necessidade de planejamento das ações do Legislativo, para realizar avaliação. Apesar de não haver um planejamento das despesas do Legislativo, foi verificado por esse controle dentro dos processos de pagamentos que não houve despesas indevidas, e que o gasto realizado ocorreu dentro da finalidade pública.
- c) Relato que o planejamento do exercício de 2025, está publicado no site da transparência da Câmara Municipal, assinado pela mesa diretora.
- d) Não há débitos com a Receita Federal (Certidão emitida em **06/12/2024**, com validade até **04/06/2025**).

Votorantim, 19 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Silvio Ap. Alesi

Assessor de Controle Interno

À vista desse relatório do Sistema de Controle Interno.

Em, 19/12/2024

Presidente da Câmara Municipal.

Clirneu Barbosa  
Presidente